

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Venda de veículo oficial da Agência de Cooperação Internacional do Japão –JICA, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

2. DADOS DO VEÍCULO

Proprietário do veículo: Agência de Cooperação Internacional do Japão –JICA (Escritório Anexo da Embaixada do Japão)

Marca: MITSUBISHI

Modelo: PAJERO DAKAR HPE

Combustível: Diesel

Potência: 170 CV

Ano 2012/2012

Cor Preto

Capacidade: 7 passageiros

Quilometragem: Aproximadamente 101,000km

3. As propostas de compra para o veículo descrito neste documento serão recebidas até **as 12:00 do dia 27 de julho de 2022**, em envelope lacrado, no seguinte endereço:

Destinatário: Agência de Cooperação Internacional do Japão-JICA

Endereço: SCN, QD 2, bloco A, sala 402 – Ed. Corporate Financial Center – Brasília-DF CEP 70712-900

Responsável: Leonardo Abe

4. O formulário para apresentação de propostas (conforme Anexo I) deverá ser preenchido, assinado e enviado em envelope lacrado para o endereço acima mencionado (item 3).

5. Os interessados poderão inspecionar o veículo, caso queiram, a fim de certificar que o mesmo dispõe de todas as especificações publicadas, entre às **10:00 - 12:00 e 14:00 – 16:00 dos dias 19, 20 e 21 de julho de 2022** no endereço já mencionado no item 3. As vistorias, precisam ser agendadas com antecedências, através do e-mail abe.br@jica.go.jp.

6. Não será permitida a realização de “Test drive”. O motor poderá ser ligado. As revisões deste veículo foram feitas de acordo com o manual e somente na Concessionária MITSUBISHI em Brasília.

7. O veículo é oferecido para venda no estado em que se encontra e sem direito a recurso ou garantias de qualquer espécie, por parte do comprador.

8. O veículo, de uso oficial da JICA, possui placa diplomática e a mesma deverá ser retirada, antes de ser entregue ao comprador, que deverá providenciar novo emplacamento.

9. Mediante o pagamento total do valor do veículo, a JICA providenciará os documentos necessários para transferência do título de propriedade a serem transferidos ao comprador, ficando este responsável pelo novo emplacamento.

- 10.** O prazo estimado para remoção da placa diplomática pelas autoridades do governo é de cerca de **30 a 60 dias**, não se responsabilizando a JICA por eventuais atrasos que sejam de responsabilidade dos órgãos do governo.
- 11.** Todas e quaisquer taxas cobradas para a transferência de propriedade do veículo, impostos e trâmites correrão por conta do comprador.
O comprador deverá arcar com os custos de:
- a) IPVA proporcional, a ser pago diretamente à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;
 - b) taxas administrativas e de vistoria, a serem pagas diretamente ao DETRAN/DF;
 - c) custo para a confecção das novas placas, a ser pago diretamente à empresa credenciada pelo DETRAN/DF.
- 12.** Mediante a apresentação da proposta, o comprador concorda em efetuar o pagamento e retirar o veículo adjudicado por ele/ela em estrita conformidade com as informações contidas neste anúncio.
- 13.** Pagamento total deve ser efetuado antes da retirada do veículo e o comprador, assim que efetuar o pagamento, deverá informar a JICA acerca da sua quitação, apresentando comprovante de pagamento. (A JICA confirmará o depósito pelo seu banco)
- 14.** Após receber o pagamento, o veículo permanecerá sob a responsabilidade da JICA até que a placa diplomática seja retirada, no que se refere especificamente aos tramites diplomáticos.
- 15.** O comprador se compromete a retirar o carro das dependências da JICA e se apresentar no dia, local e hora marcados para a retirada da placa diplomática. A partir da retirada da placa diplomática, cessará a responsabilidade da JICA sobre o veículo.
- 16.** Após a realização do pagamento previsto no item 13, a JICA não aceitará cancelamentos e nem poderá alterar o nome do interessado nos documentos de transferência de propriedade do veículo.
- 17.** Ao apresentar sua proposta, o comprador declara-se ciente que eventuais danos ao veículo, ocorridos em decorrência da retirada do mesmo das dependências da JICA, são de sua inteira responsabilidade.
- 18.** A JICA não fornecerá qualquer tipo de assistência, como mecânicos ou mão de obra, para a remoção do veículo no local indicado no item 3.
- 19.** Condições para participação do processo.
Os interessados deverão submeter proposta (Anexo I), em envelope lacrado, com indicação na parte externa do envelope "**Proposta PAJERO DAKAR - JICA**".
Os envelopes/propostas deverão ser entregues à JICA, em mãos ou por correio, até as **12:00 do dia 27 de julho de 2022**.

Os envelopes recebidos não serão devolvidos.

A proposta considerada vencedora será aquela de maior valor proposto.

Em caso de empate (propostas com mesmo valor), far-se-á um sorteio entre elas para determinar a proposta vencedora.

O pagamento do veículo deverá ser efetuado à vista, em até 10 (dez) dias após a comunicação oficial do resultado, que será enviado por telefone e/ou e-mail indicados na proposta.